



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

Processo Licitatório n° 008/2017 - Dispensa n°. 003/2017

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 122/2017

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o *Município de Itanhandu* Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n° 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, n° 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Evaldo Ribeiro De Barros, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG n° 6.287.519 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n° 581.261.048-72, residente e domiciliado à Rua Elisa n° 54, Centro, Itanhandu/MG, doravante denominado LOCATÁRIO, e de outro lado, as Senhoras **Marilena Pinto França**, brasileira, solteira, portadora do CPF n° 818.980.028-00, residente e domiciliada na Rua Alípio Augusto Guedes, n° 127, Bairro das Mansões, Itanhandu/MG, CEP 37.464-000; **Ana Lúcia Pinto França**, brasileira, casada, portadora do RG n° 12.894.902-8 e do CPF n° 021.555.588-05, residente e domiciliada à Rua Cel. Artur Tibúrcio, n° 41, Centro, Itanhandu/MG, CEP 37.464-000; **Marilisa Pinto França Battiato**, brasileira, casada, portadora do RG n° 9.657.373-9, e do CPF n° 036.033.708-21, residente e domiciliada à Rua Vicente de Paula S, n° 416, apto. 83, Bairro Sta. Cecília, São Paulo/SP, CEP, 01229-010; **Marialba França Bustamante**, brasileira, casada, portadora do RG n° 4.451.225-9, e do CPF n° 738.655.408-72, residente e domiciliada à Rua S. Vicente de Paula, 416, Bloco 1, apto. 21, Bairro Sta. Cecília, São Paulo/SP, CEP 01229-010; **Raquel Maria França de Sousa Lima**, brasileira, casada, portadora do RG n° 12.894.900-4 e do CPF n° 021.555.518-00, residente e domiciliada à Rua Franca Pinto, 305, apto 63, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 04016-031; todas denominadas LOCADORAS, com fulcro e nos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2017 – DISPENSA N° 003/2017** e nos termos da Lei Federal n° 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 122/2017, firmado em 30/01/2017, nos termos adiante ajustados:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência, conforme previsão expressa na Cláusula Segunda e reajuste de valor conforme Cláusula Quinta do contrato n° 122/2017.

CLAUSULA SEGUNDA: O contrato será prorrogado por mais **12 meses**, a contar de 01 de Fevereiro de 2020.

CLAUSULA TERCEIRA: O valor contratado será reajustado para R\$2.491,50 (Dois Mil, Quatrocentos e Noventa e Um Reais e Cinquenta Centavos), de acordo com a variação do IGPM dos últimos 12 meses (janeiro de 2019 a dezembro de 2019).

CLAUSULA QUARTA: O valor total a ser pago por este Termo Aditivo é de R\$29.898,00 (Vinte e Nove Mil, Oitocentos e Noventa e Oito Reais), correspondente às parcelas durante a vigência deste termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

50 – 02.03.00.04.122.0007.2010 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Administração

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

CLAUSULA SEXTA: Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Itanhandu, 10 de Janeiro de 2020.

LOCATÁRIO
Evaldo Ribeiro de Barros
PREFEITO MUNICIPAL

LOCADORA
Marilena Pinto França

LOCADORA
Ana Lúcia Pinto França

LOCADORA
Marilisa Pinto França Battiato

LOCADORA
Marialba França Bustamante

LOCADORA
Raquel Maria França de Sousa Lima

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Dr. Gustavo Levenhagen Moura
OAB/MG 61.146

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____